



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **LEI N.º 1.504/16**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"**

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Revitalização da Praça da Matriz**, conforme classificação funcional abaixo:

02.02.08- Divisão de Obras Publicas	
15.451.0180.1088.0000- Revitalização da Praça da Matriz	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	
0.05.81.100.004- Recursos do Ministério das Cidades.....	R\$ 255.740,00
0.01.00.1110.000- Recursos Próprios do Município.....	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b> .....	<b>R\$ 266.740,00</b>

**ARTIGO 2º** - O credito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 266.740,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério das Cidades.

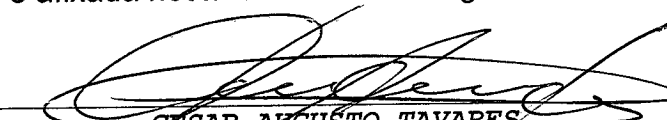
**ARTIGO 3º** - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**ARTIGO 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 27 de Janeiro de 2016.

  
IVAN ZINETTI  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
CESAR AUGUSTO TAVARES  
Secretário Municipal de Administração